

LEI N.º 511, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre o reajuste salarial e da concessão de gratificação aos Servidores Públicos do Município de Uruburetama ocupantes do cargo de motorista e das outras providências.”

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho, no uso das atribuições contidas no inciso III do art. 57, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, o reajuste salarial de 44,25% (quarenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do salário base dos servidores municipais ocupante do cargo de motorista vinculados ao Poder Executivo Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará.

Parágrafo único: O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 2º. Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder gratificação de 36,29% (trezentos e cinquenta e cinco reais), com base o salário reajustado nesta lei aos servidores ocupantes dos cargos de motorista.

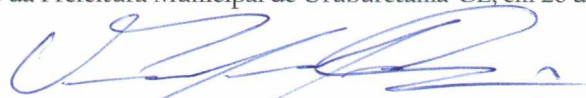
Art. 3º. Fica a regulamentação desta lei em conformidade com o anexo único.

Art. 4º. Os recursos para cobertura do reajuste salarial e da gratificação de que trata esta Lei serão proveniente da receita própria do Município através da Dotação Orçamentaria constante na Lei Orçamentaria anual.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos retroagidos a 1º de fevereiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama-CE, em 26 de fevereiro de 2013.



LUIZ VLADEIRTON OLIVEIRA DE QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

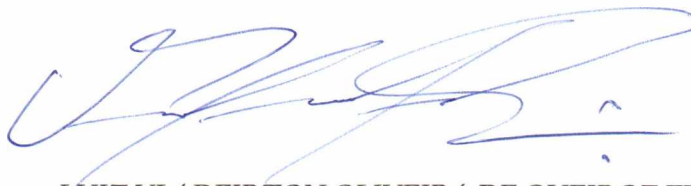
Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da prefeitura Municipal de Uruburetama em 26 de fevereiro de 2013, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)


Wellington Ramos Machado
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

CARGO	SALÁRIO BASE	REGULAMENTAÇÃO DESTA LEI		VALOR TOTAL
		REAJUSTE 44,25%	GRATIFICAÇÃO 36,29%	
MOTORISTA	R\$ 678,00	R\$978,00	R\$ 355,00	R\$ 1.333,00

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama-CE, em 26 de fevereiro de 2013.



LUIZ VLADEIRTON OLIVEIRA DE QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal